



Publicado(a) no D.E.J.E.AL
de 2 / 12 / 19 pág. 2/4
[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 87ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Às quinze horas e oito minutos do dia vinte e sete de novembro de dois mil e dezenove, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente desta Corte. Compareceram os Senhores Desembargadores Eleitorais Otávio Leão Praxedes, José Donato de Araújo Neto, Orlando Rocha Filho, Paulo Zacarias da Silva, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Convocados para a continuidade do julgamento da Prestação de Contas PJE Nº 0600751-45.2018.6.02.0000, os Senhores Desembargadores Eleitorais Substitutos Klever Rêgo Loureiro, Maria Valéria Lins Calheiros e Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral Substituta, Dra. Raquel Teixeira Maciel Rodrigues, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Compareceu à sessão o concluinte do curso de Direito da Faculdade Estácio de Alagoas, Senhor Sammerson Barros Vasconcelos. Inicialmente, o Senhor Presidente externou seus cumprimentos a todos. Abertos os trabalhos, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS:**
PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600751-45.2018.6.02.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO FEDERAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. **REQUERENTE:** MARCELO TADEU LEMOS DE OLIVEIRA. **ADVOGADA:** JESSICA SILVA DE OLIVEIRA - AL15099. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por maioria de votos, em **DESAPROVAR** as contas de campanha do candidato MARCELO TADEU LEMOS DE OLIVEIRA, conforme art. 30, III, da Lei nº 9.504/97 e art. 77, III, da Res. TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. Vencido o Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes, que votou pela aprovação com ressalvas. Suspeito o Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes. Presidiu o julgamento o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Klever Rêgo Loureiro. **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTÔNIO DE CAMPOS LOPES - RECURSO ELEITORAL Nº 120-52.2015.6.02.0002** - RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - ELEIÇÕES - RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - DOAÇÃO DE RECURSOS ACIMA DO LIMITE LEGAL - PESSOA FÍSICA - SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL (2ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. **RECORRENTE:** MARCOS BERNARDES DE MELLO. **ADVOGADO:** FÁBIO COSTA DE ALMEIDA FERRARIO - OAB: 3683/AL. **ADVOGADO:** MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO - OAB: 9569/AL. **RECORRIDO:** MINISTÉRIO PÚBLICO. **Decisão:** O julgamento do presente processo foi mais uma vez suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Eleitoral Otávio Leão Praxedes. Antes, o Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes, em sede de questão de ordem, apresentou voto-vista no sentido de baixar os autos em diligência. Não houve mais adiantamento de votos. **RECURSO ELEITORAL Nº 14162019 (49-90.2019.6.02.0008)** - RECURSO ELEITORAL - ELEIÇÕES - ELEIÇÃO MAJORITÁRIA - ELEIÇÕES - ELEIÇÃO SUPLEMENTAR - CARGO - PREFEITO - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - SENTENÇA - PROCEDÊNCIA PARCIAL - CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE MULTA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA - PEDIDO DE IMPROCEDÊNCIA TOTAL DOS PEDIDOS DEDUZIDOS NA REPRESENTAÇÃO. **PROCEDÊNCIA:** SANTA LUZIA DO NORTE-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO. RECORRENTE: JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA. ADVOGADO: JOSÉ DE BARROS LIMA NETO - OAB: 7274/AL. ADVOGADA: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA - OAB: 5868/AL. ADVOGADO: DIOGO SANTOS DE ALBUQUERQUE - OAB: 4702/AL. ADVOGADA: ANA CRISTINA SANTOS DE ALBUQUERQUE - OAB: 6177/AL. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso, rejeitar a Questão Prejudicial de Decadência e, quanto ao mérito propriamente dito, negar provimento ao apelo, mantendo a pena pecuniária aplicada ao Recorrente, tudo nos termos do voto do Relator. Averbou-se suspeito o Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600727-17.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO. REQUERENTE: CAUBI MONTEIRO DA SILVA. ADVOGADA: JULIA LENITA GOMES DE QUEIROZ - AL9667. ADVOGADA: BERNADETE FERNANDES GUEDES DE SOUZA LEITAO - DF46383. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas de campanha de CAUBI MONTEIRO DA SILVA, candidato ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2018, determinando que, após o trânsito em julgado da decisão, o candidato seja notificado, na forma da legislação de regência, para, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Tesouro Nacional, sob pena de remessa de cópia digitalizada dos autos à representação estadual da Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança, consoante prevê o § 1º, do art. 82, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600940-23.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ORLANDO ROCHA FILHO. REQUERENTE: ALEXANDRE ESPINDOLA DE MESQUITA. ADVOGADA: JULIA LENITA GOMES DE QUEIROZ - AL9667. ADVOGADA: BERNADETE FERNANDES GUEDES DE SOUZA LEITAO - DF46383. **Decisão:** Acordam os

A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas de campanha do candidato ALEXANDRE ESPÍNDOLA DE MESQUITA, referentes às Eleições 2018, conforme os termos do art. 30, inciso III, da Lei nº 9.504/97 e do art. 77, inciso III, da Resolução TSE nº 23.553/2017. Por fim, determinar que o candidato efetue a transferência do valor de R\$ 44,10 (quarenta e quatro reais e dez centavos) ao Tesouro Nacional, por meio de GRU, observando-se o prazo de 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado desta decisão, devendo ser apresentado o respectivo comprovante no primeiro dia útil seguinte ao referido prazo, sob pena de remessa de cópia digitalizada dos autos à Procuradoria-Geral da União, para fins de cobrança, tudo em conformidade com o § 1º, do art. 82, da Resolução TSE nº 23.553/2017, tudo nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601060-66.2018.6.02.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO – DEPUTADO FEDERAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ORLANDO ROCHA FILHO. **REQUERENTE:** JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS. **ADVOGADA:** AUGUSTO CESAR BOMFIM SANTOS FILHO - AL6838. **ADVOGADO:** ERICK GABRIEL ALBINO ALENCAR - AL14262. **ADVOGADO:** PAULO VITOR FERNANDES BEZERRA - AL12981. **ADVOGADO:** PEDRO AUGUSTO SOUZA BASTOS DE ALMEIDA - AL14398. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha do candidato JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS, referentes às Eleições 2018, conforme art. 30, inciso II, da Lei nº 9.504/97 e art. 77, inciso II, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600711-63.2018.6.02.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO – DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PAULO ZACARIAS DA SILVA. **REQUERENTE:** MARCELA DA SILVA LIMA. **ADVOGADA:** JULIA LENITA GOMES DE QUEIROZ - AL9667. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas de campanha da candidata MARCELA DA SILVA LIMA, referentes às Eleições 2018, conforme o art. 30, inciso III, da Lei nº 9.504/97 e o art. 77, inciso III, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator.

JULGAMENTO ADMINISTRATIVO: PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600175-18.2019.6.02.0000 - DISPÕE A RESPEITO DA REGULAMENTAÇÃO DOS MEIOS DE CONVOCAÇÃO DE MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTO, AUXILIARES DO JUÍZO ELEITORAL, ESCRUTINADORES E DEMAIS FUNÇÕES DE APOIO NOS PLEITOS ELEITORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, dispor a respeito da regulamentação dos meios de convocação de membros das mesas receptoras de voto, auxiliares do juízo eleitoral, escrutinadores e demais funções de apoio nos pleitos



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

eleitorais, e dá outras providências, nos termos do voto do Relator. (Resolução Nº 16.003, de 27/11/2019). Foi aprovada a Resolução Nº 16.003. Na pauta administrativa, o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, anunciou que este Regional foi agraciado com o Prêmio CNJ de Qualidade pela conquista do Selo Ouro, na segunda-feira próxima passada, durante o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário. Em suas breves considerações, ressaltou o que segue na íntegra: “Como é de conhecimento de todos, Maceió sediou o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário e, após a solenidade de abertura, que foi presidida pelo Ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, seguiu-se a premiação CNJ de Qualidade dentre os Tribunais que melhor se destacaram no cumprimento das metas estabelecidas. A expectativa, dentre os Presidentes de todos os Tribunais do País, era muito grande porque a conclusão dos trabalhos não fora revelada com antecedência a nenhum Tribunal. E o nosso Tribunal foi laureado, mais uma vez, com o prêmio na categoria Ouro. Quero, também, nesta oportunidade, deixar registrada a minha satisfação, a minha alegria e orgulho com esta premiação, que divido com todos os senhores Desembargadores, com todos os servidores e funcionários da Casa, assessores. Quero, ainda, abrir um parêntese para agradecer, parabenizar e elogiar o trabalho, a dedicação e o empenho do Diretor-Geral da Corte, Dr. Filipe Lôbo Gomes, e de seus assessores, como também parabenizar e agradecer a Secretária Especial da Presidência, Dra. Valeska Soares Emídio Cunha, e os assessores da Presidência. Quero também elogiar o trabalho da Dra. Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros, que é a nossa Secretária; do Dr. Maurício Omena Souza; e de todos que, de uma forma ou de outra, contribuíram para esta conquista do nosso Tribunal Regional Eleitoral. Eu apresento aos eminentes Pares a premiação e também a Portaria assinada pelo Ministro Dias Toffoli, Presidente do Supremo Tribunal Federal, concedendo o prêmio CNJ de Qualidade 2019, na categoria Ouro, ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. Gostaria também de agradecer ao eminente Vice-Presidente e Corregedor da Corte, Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, como também aos seus assessores. Segundo nos informou o Diretor-Geral, a diferença entre o que foi apurado pelo nosso Tribunal para a premiação na categoria Ouro foi muito pequena para a categoria Diamante, mas eu já recomendei ao eminente Diretor-Geral que, no próximo ano, queremos a premiação na categoria Diamante. Antes de encerrar, quero comunicar à Corte que, nos dias 20 e 25 foram os aniversários do Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes e da Dra. Raquel Teixeira Maciel Rodrigues, a quem apresento meus votos de parabéns”. Logo após, o Senhor Desembargador Eleitoral Orlando Rocha Filho partilhou do imenso regozijo pelo registro nacional de qualidade deste egrégio Tribunal. Assentiu que a conquista do merecido Prêmio é fruto da determinação e do labor empreendido por esta Justiça Eleitoral, capitaneada por Sua Excelência, o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo e, em suas ausências, sendo conduzido pelo Senhor Vice-Presidente, Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes. Na sequência, apresentou o relatório das atividades desenvolvidas pela Escola Judiciária Eleitoral, citando, inicialmente, sua recente participação no XIV Encontro de Dirigentes das Escolas Judiciárias Eleitorais, ocorrido na cidade de



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo. Consignou que o evento foi extremamente proveitoso e organizado. Salvaguardou que, ao longo das atividades, foram abordadas matérias diretamente ligadas às plataformas indicadas pelo TSE, visando ao melhor desempenho das Escolas Judiciárias Eleitorais. Nesse momento, destacou a necessidade contínua de atualização e treinamento para os magistrados e serventuários da Justiça Eleitoral. Em tempo, anunciou o planejamento de um evento sobre o Processo Judicial Eletrônico para todos os magistrados e servidores, ante a proximidade da implantação do PJe em todas as Zonas Eleitorais do Estado de Alagoas. Pontuou, ainda, não obstante o contingenciamento orçamentário apresentado, o hercúleo esforço das Escolas Judiciárias Eleitorais do País no cumprimento de suas missões no âmbito desta Justiça. Destacou, por conseguinte, o labor empreendido por toda a dedicada equipe da EJE alagoana nas ações necessárias para impulsionar a concretização deste mister. Assinalou, igualmente, todo o irrefutável apoio recebido da Presidência desta Casa na concretude desta obra, bem como de todo o Colegiado. No ensejo, cientificou à Corte da palestra com o tema Eleitor Jovem e Eleitor do Futuro, a realizar-se no dia 28 do fluente mês, na cidade de Pilar, e dia 11 de dezembro próximo na cidade de Santana do Ipanema, concluindo, assim, as atividades dos referidos projetos no ano em curso. Ato contínuo, relatou a situação vivenciada no Cartório Eleitoral do Município de Boca da Mata, que conta apenas com um Chefe de Secretaria e um funcionário no posto avançado no Município de Anadia para atender todas as demandas. Isso posto, requestou o acompanhamento deste Tribunal no sentido de envidar esforços para rechaçar esse problema. Finalizando, reconheceu, mais uma vez, o importante acólito da equipe funcional da EJE de Alagoas, bem como todo o incentivo aferido pelos seus eminentes Pares e pela Procuradoria Regional Eleitoral. Acrescentou sua imensa satisfação em poder desempenhar tão nobre missão de transmitir boas orientações à nossa juventude, atividade que garantirá esse País na vanguarda. Empós, o Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes congratulou o Senhor Presidente pelo destacado prêmio e êxito alcançado. Assinalou que este Préstito vem alcançando reconhecimento Nacional, tanto do Supremo Tribunal Federal, bem como do Conselho Nacional de Justiça. Nesse diapasão, registrou sua honradez em poder compor esta colenda Corte de Justiça Especializada. Outrossim, ressaltou o trabalho de toda a equipe de servidores que se empenhou para bem desempenhar o seu afazer. Distinguiu, também, que esse labor foi realizado sob a batuta do Senhor Diretor-Geral, Dr. Filipe Lôbo Gomes, e assaz conduzido pelo Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo. Após, parabenizou o Senhor Desembargador Eleitoral Orlando Rocha Filho pelo trabalho de escol que vem desenvolvendo tanto neste Pariato, como à frente da Escola Judiciária Eleitoral. Continuando, exaltou o caráter ímpar de Sua Excelência, bem assim a sua capacidade laboral e inata vocação para a docência. Em seguida, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral Substituta, Dra Raquel Teixeira Maciel Rodrigues, inicialmente agradeceu a todos pelas muitas felicitações recebidas por ocasião da passagem de seu aniversário. Prosseguindo, parabenizou o Senhor Presidente pelo laurel recebido. Salientou, por oportuno, a importância do trabalho em



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

equipe, quando todos buscam alcançar o mesmo objetivo, e quão gratificante é ter esse mesmo labor nacionalmente reconhecido. Consignou, de mais a mais, sua ledice ante o preito alcançado. Exalçou, além disso, o excelente labor empreendido pelo Senhor Desembargador Eleitoral Orlando Rocha Filho na Escola Judiciária Eleitoral. Falou, ainda, da importância da divulgação desse mister para o reconhecimento do mesmo junto à comunidade em geral. Ao término de sua falação, em nome da Procuradoria Regional Eleitoral, parabenizou a todos do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pelo sucesso auferido. A seguir, o Senhor Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo felicitou a Senhora Procuradora Regional Eleitoral Substituta, Dra. Raquel Teixeira Maciel Rodrigues, pela passagem de sua data natalícia. Nessa toada, ratificou os parabéns anteriormente dirigidos ao Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, no último dia 20 do corrente, realizado através de contato telefônico. Do mesmo modo registrou seus cumprimentos aos servidores Marcelo Tenório da Costa e Vera Lúcia Ferreira de Oliveira, que aniversariaram neste mês de novembro. Ademais, saudou a todo o TRE de Alagoas, assim como a excelsa gestão do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, pela conquista do Selo Ouro no Prêmio CNJ de Qualidade. Por conseguinte, congratulou todo o corpo funcional deste Tribunal, na pessoa do Diretor-Geral, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Logo depois, elogiou o trabalho do Senhor Desembargador Eleitoral Orlando Rocha Filho como Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do TRE de Alagoas. *Pari passu*, alvitrou que Sua Excelência tem o acólito do também Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes no cumprimento dessa ilustre missão. Empós, informou que não poderá comparecer à próxima sessão plenária, em razão de sua participação no VI Encontro dos Juristas dos Tribunais Regionais Eleitorais do País, a ser realizado em Goiânia, nos dias 28 e 29 de novembro. Nesse passo, minutou, ainda, que não poderá comparecer a 89ª sessão ordinária, a realizar-se no dia 2 de dezembro próximo, azo que requereu à Presidência desta Corte providências no sentido de convocar o seu respectivo substituto. No mais, asseverou ser uma honra compor a bancada desta lúdima Justiça especializada. Com a palavra, o Senhor Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes externou seus parabéns ao Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes e à eminente Procuradora Regional Eleitoral Substituta, Dra. Raquel Teixeira Maciel Rodrigues, pela passagem de suas datas natalícias, com os votos de bênçãos divinas e sabedoria. Na sequência, parabenizou também o Senhor Desembargador Eleitoral Orlando Rocha Filho pelo encargo tão bem desempenhado à frente da Escola Judiciária Eleitoral. Aduziu, por fim, o seu mais profundo e respeitoso cumprimento ao Senhor Presidente e sua equipe pela conquista de tão honroso prêmio, que vem guindando este Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas ao alto cume do Poder Judiciário Brasileiro. Nesse momento, citou o poema Sísifo, de Augusto de Lima, em que diz: “Por um alto desígnio e lei estranha, há muito cumpro a original sentença de guindar uma rocha a uma montanha até que fique móvel e suspensa”. Alfim, consignou ter a certeza de que com o trabalho de toda a equipe e a união desta Corte Eleitoral, este Regional conquistará, na próxima premiação, o mais alto prêmio, que é o Selo Diamante. Depois, o Senhor Desembargador Eleitoral José



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Donato de Araújo Neto cumprimentou este Préstito pelo recebimento do Selo Ouro de Qualidade auferido pelo Conselho Nacional de Justiça, no último dia 25 do mês em curso. Após, parabenizou a todos os aniversariantes do mês, como o Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes e a Senhora Procuradora Regional Eleitoral Substituta, Dra. Raquel Teixeira Maciel Rodrigues. De igual forma, congratulou o Senhor Desembargador Eleitoral Orlando Rocha Filho pelo êxito obtido na condução da direção da Escola Judiciária Eleitoral. Dando seguimento, o Senhor Desembargador Eleitoral Paulo Zacarias da Silva associou-se às manifestações anteriores. Nesse sentir, louvou o Prêmio ofertado a este Tribunal, pelo Conselho Nacional de Justiça, em razão do brilhante trabalho que o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, vem executando à frente da Presidência desta Corte. Nesse contexto, enalteceu a Direção do TRE de Alagoas, ensejo que afirmou que o TRE tem um quadro de servidores altamente qualificado e comprometido com a busca de resultados de excelência. Oportunamente, felicitou o Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes e a Senhora Procuradora Regional Eleitoral Substituta, Dra. Raquel Teixeira Maciel Rodrigues, que comemoraram aniversários recentemente. Saudou, igualmente, o Senhor Desembargador Eleitoral Orlando Rocha Filho, dizendo-se fã do trabalho desenvolvido por Sua Excelência neste Sodalício, à frente de suas muitas missões. Isso posto, asseverou ser uma honra compor este Tribunal que tem em sua composição tão ilustres figuras, como o Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente da Corte; o Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, como Corregedor Regional Eleitoral; e o Senhor Desembargador Eleitoral Orlando Rocha Filho, como Diretor da Escola Judiciária Eleitoral. Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e dez minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES _____, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 28 de novembro de 2019


DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente



